

DECRETO Nº. 011/2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício Financeiro de 2014 e da outras providencias.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 799/2013 de 19 de Novembro de 2013.

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2014, um Credito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária.

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
10	DEPTO MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL		
001	DIV. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0029.2021	Manutenção do Fundo Munic. Assist. Social		
31.90.11.00.00.00	Venc. Vantagens Fixas – P. Civil - 154	934	59.000,00
31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais - 156	934	13.000,00
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo - 161	934	24.000,00
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros P. Física. - 165	934	24.000,00
TOTAL.....			120.000,00

Artigo 2º - Para cobertura de parte do presente Credito Adicional Suplementar, fica utilizado o Excesso de Arrecadação na seguinte fonte de recurso:

Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita			Fonte	Valor (R\$)
57	1721341010	Piso Básico Fixo (SUAS)	934	120.000,00
TOTAL.....				120.000,00

Artigo 3º - Autoriza também a alterar os anexos da Lei nº. 770/2013 – PPA 2014 a 2017 e anexos da Lei nº. 784/2013 – LDO 2014, relativo a atividades e Projetos mencionados nos artigos 1º. e 2º. deste Decreto.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste/PR, em 07 de Abril de 2014.

JAIR STANGE
- Prefeito Municipal -